



RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0501.1/2021

Considerando a necessidade e importância da contratação, AUTORIZO, a Contratação dos serviços administrativos em assessoria e consultoria para auxiliar a Comissão de Licitação e Pregoeiro junto a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, com um Valor Total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) a partir da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As despesas correrão por conta da 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade no que cabe ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminho o presente processo a V.Sa. para as providências cabíveis.

Novo Oriente- CE, 07 de janeiro de 2021.

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Izabel de Sousa Martins Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72